



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0214/2024

**“Dispõe sobre amparo à circulação de máquinas agrícolas em rodovias estaduais.”**

**Autor:** Deputado Altair Silva

**Relator:** Deputado Volnei Weber

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Relatório e Voto ao Projeto de Lei nº 0214/2024, que dispõe sobre o amparo à circulação de máquinas agrícolas em rodovias estaduais.

A matéria foi lida no expediente do dia 22 de maio de 2024, e no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, onde Deputado Relator emitiu pela admissibilidade da matéria, nos termos da Emenda Substitutiva Global, aprovado pela unanimidade dos pares, consoante folha de votação (fls.63).

Em observância ao despacho retificador regularizando equívoco inicial na distribuição do feito (fls.64), incluindo na tramitação da matéria, a apreciação da Comissão de Finanças e Tributação, foi apreciada com parecer e voto favorável pela unanimidade dos membros da Comissão. Bem como, posteriormente na Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos também fora aprovado por unanimidade.

Aportando nessa Comissão, de Agricultura e Desenvolvimento Rural, fui designado relator nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo.

É o relatório.



## II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de acordo com as disposições contidas nos arts. 75, I e II, e 144, III, c/c arts. 146, I, e 149, todos do Regimento Interno desta Casa, constato que a proposta em análise é pertinente e converge ao interesse público, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.

Assim sendo, quanto à observância estrita da existência do interesse público, pressuposto a ser observado nesta fase processual, em obediência aos dispositivos regimentais mencionados, entende-se que as medidas veiculadas são necessárias e oportunas, uma vez que concorrem para socorrer aos produtores rurais e aos agricultores catarinenses para amparar de algum modo a circulação de máquinas agrícolas nas rodovias estaduais possibilitando o trânsito desses equipamentos nas respectivas vias, manifestando-se em aprovar o Projeto de Lei, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fls.62, admitida no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Ante o exposto, tendo vislumbrado o interesse público da proposta, voto, no âmbito desta Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pela **APROVAÇÃO, do Projeto de Lei nº 0214/2024.**

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator